

Santo André, 28 de setembro de 2023.

**De:** Consultora Legislativa - 01

**Para:** Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

**Referencia:**

Processo: nº 5020/2023

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2023

**Autoria:** Ver. Dr. Marcos Pinchiari

**Ementa:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2023, que institui a data de 25 de outubro como Dia do Cirurgião-Dentista, a ser celebrado anualmente.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Emissão de Parecer Prévio

**Ação Realizada:** Emitido Parecer Prévio

**Descrição:**

À Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente

Trata-se de análise de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Dr. Marcos Pinchiari instituindo o Dia do cirurgião dentista, a ser comemorado todo dia 25 de outubro.

Inicialmente observamos que nada obsta a instituição de dias comemorativos municipais, uma vez que o Município detém a competência constitucional para legislar sobre assuntos de predomínante interesse local. Assim, a nosso ver, o projeto que faz mera instituição de dias comemorativos é de competência concorrente, por não estar elencado no rol do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Ocorre que tal instituição deve-se dar na forma de Lei e não de Decreto –Legislativo, nos termos do disposto no Art. 129 do Regimento Interno da Casa.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Desta forma, entendemos que a presente proposutura é ILEGAL, ressaltando-se que a matéria depende de maioria simples para sua aprovação, nos termos do art. 36 da LOM.

Este é o parecer que submetemos à superior apreciação, sem embargo de eventuais posicionamentos em contrário, que respeitamos.

**Próxima Fase:** Distribuição aos Assistentes Jurídicos

**Ana Paula Guimarães Cristofi**  
**Consultor Legislativo**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003000370038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.